



LEI Nº 5.376 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “IDADE MAIS ATIVA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação do Programa IDADE MAIS ATIVA que visa promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho no Município de Patrocínio.

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei são considerados idosos pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina a lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

Art. 2º Será instituído o Banco de Oportunidades para idosos que servirá de base de dados do Município, para cadastro de empresas públicas e/ou privadas e funcionará de forma integrada com o SINE - Sistema Nacional de Emprego;

§ 1º O Banco de Oportunidades implementará o cadastro de pessoas idosas ativas e inativas, para recolocação no mercado de trabalho;

§ 2º As oportunidades de trabalho oferecidas pelo banco de oportunidades, remuneradas ou não, deverão observar as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

Art. 3º O Programa IDADE MAIS ATIVA tem como objetivos:

I - Proporcionar à população idosa um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, remunerado ou não, capaz de possibilitar a reinserção desta parcela da população à atividade laboral;

II - Disponibilizar rede de contatos às pessoas da terceira idade, possibilitando a integração social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



III - Ampliar a participação do idoso no mercado de trabalho, bem como minimizar o preconceito de idade nas relações de trabalho;

IV - Proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional, como forma de reinserção dos idosos no mercado de trabalho;

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli